

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 010708910 DE 1991

INATUENZA : PL

01-0708/91-0 DE 10/12/91

PROMOVENTE: VEREADOR

ARSELINO TATTO

EMENTA :

Denomina Antonio Baradel a travessa conhecida como São Jorge no  
Jardim Miriam - Subdistrito de Jabaquara.

INDICE :

ALTERA DENOMINAÇÃO  
ANTÔNIO BARADEL,R.  
JD.MIRIAM(BAIRRO)  
LOGRADOURO PÚBLICO  
S.JORGE,TR.

OBSERVAÇÕES :

Lei nº 11.224/92

00000010274-17



A. TATTO DE 02 01 92

CANCER DE BÉLGE

13/11/2010 11:07:07  
Câmara Municipal de São Paulo



DIGITADO

A. T. M. Jauque

|          |     |          |
|----------|-----|----------|
| Folha no | 01  | do proc. |
| n.º      | 703 | de 19 7  |

## Câmara Municipal de São Paulo

6 de cada

01 - PL

PROJETO DE LEI

01-0708/91-0

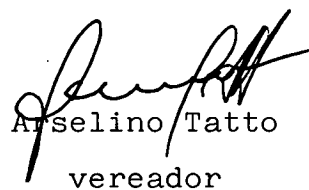
|                                      |             |
|--------------------------------------|-------------|
| LIDO HOJE                            | 10 DEZ 1991 |
| AS COMISSÕES DE:                     |             |
| CONSTITUIÇÃO E JORNAL                |             |
| EDUCAÇÃO CULTURA E ESP.              |             |
| FINANÇAS E ORÇAMENTO                 |             |
| COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA       |             |
| DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X |             |

A Câmara Municipal de São Paulo, decreta:

Denomina Antonio Baradel a travessa conhecida como São Jorge no Jardim Miriam - Subdistrito de Jabaquara.

- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a denominar a Rua Antonio Baradel a atual Ravessa conhecida como São Jorge no Jardim Miriam - Subdistrito de Jabaquara.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1991.

  
Arselino Tatto  
vereador

Lider do PT



# *Câmara Municipal de São Paulo*

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 02  | do proc. |
| n.º       | 708 | de 1991  |
| RA        |     |          |

## JUSTIFICATIVA

Antonio Baradel nasceu em 14 de fevereiro de 1904 e morreu em 06 de março de 1979.

Filho de imigrantes italianos, que escolheram para morar a cidade de Jardinópolis, interior de São Paulo, onde ... Antonio Baradel nasceu, sendo porém criado na Cidade de Olímpia, também interior de São Paulo, trabalhando sempre em fazenda de café. Quando adulto, ainda na cidade de Olímpia casou-se com Pascoalina Millani. Alguns anos mais tarde, mudaram-se para Alta Sorocabana, cidade de Regente Feijó, também interior do Estado de São Paulo.

Por volta de 1937, com 3 filhos, decidiu vir morar em São Paulo, escolhendo para morar o Bairro de Santo Amaro, onde sua prole aumentou para 5 filhos.

Desde então, Antonio Baradel passou a frequentar a Igreja Matriz de Santo Amaro com o fervor de um homem simples do campo, criado com muitas dificuldades, mas com uma fé inabalável em Deus e em sua Doutrina Cristã.

Pertenceu ao Santíssimo Sacramento, foi Ministro Extraordinário da Eucaristia, mandato recebido em 11/06/70.

Frequentou o curso para a formação e aperfeiçoamento de Vicentinos, ministrado pela Escola Frederico Osanam, recebendo um diploma de Vicentino em São Paulo em junho de 1973, sendo posteriormente Presidente dos Vicentinos.

Nas Obras de Caridade dos Vicentinos foi que Antonio Baradel dedicou-se a maior parte de sua vida, com amor, respeito pelos mais humildes, muitas vezes ele deixava de comprar algo para si mesmo, para atender as necessidades dos pobres que batiam à sua porta, levava de ônibus as sacolas de alimentos, andando à pé, subindo morro já com idade avançada, pois ele nunca reclamou, achando esta uma missão que deveria cumprir, afim de aliviar o sofrimento alheio.

Todos os anos no dia de Santo Antonio, tinha como missão levar um saco de 60 kg de pães bento e uma lata de bolachas de 20 kg para os pobres do asilo da Vila Mascote, onde ficavam os velhinhos mais necessitados.



# *Câmara Municipal de São Paulo*

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 03  | do proc. |
| n.º       | 708 | de 19 91 |

Antonio Baradel rezou por mais de 20 anos, todos os dias, na Igreja Matriz de Santo Amaro, o Rosário, as 18 horas da tarde. Foi leiloeiro nas festas que a Paroquia realizava para angariar fundos para a igreja, como também nas Paroquias circunvizinhas.

Tinha acima de tudo temor à Deus e norteou sua vida sempre em fazer o bem, aconselhando a quem quer que fosse o caminho da lealdade e honestidade.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 1991

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Folha n.º 04 do proc.  
n.º 708 de 1979

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais

28.º Subdistrito - Jardim Paulista  
Distrito, Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo  
RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 231 - FONE 241-8424 - SÃO PAULO  
(Altura do n.º 680 da Avenida Santo Amaro)

EMOLUMENTOS:  
Ao Oficial - 1.000,00  
S.A.S.J. 12.000,00  
Total: 13.000,00

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C n.º 4

Termo 2852

Fls. 231

Bel. Joaquim Carlos Minhoto

Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIFICA e dá fé, que no dia 07 de março de 1979, foi lavrado o assento de - " ANTONIO BARADEL - " falecido em seis (6) de março de mil novecentos e setenta e nove (1979) às 16 horas e - minutos, no Hosp. Mat. Santa Paula, neste subdistrito, do sexo masculino - de cor branca, profissão aposentado natural de São Paulo, Capital -

residente e domiciliado à R. Conde Moreira Lima, 910 - Jabaquara - com setenta e cinco (75) anos de idade, estado civil casado - filho de Angelo Baradel e de dona Theroza Carmozin -

Foi declarante Geraldo Gomes Costa - e atestou o óbito o Dr. Gassirio Domingos Mendes - que deu como causa da morte enfarte do miocárdio, miocardioclasiosa -

e o sepultamento foi feito no cemitério Santo Amaro, nesta Capital -

Observações: Era Casado com Paschoalina Milani Baradel, deixando os filhos; Divo com 52 anos, Maria com 50 anos, Adalina com 44 anos, Angelina com 39 anos, Nanci com 35 anos. Não deixa bens.-

O referido é verdade.

São Paulo, 07 de março de 1979.

Conceição Olinert dos Santos  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

CERTIDÃO DATEDADA POR  
MARIA DOS SANTOS V. AMARAL  
AUXILIAR

RECONHECER A FIRMA NO  
17.º Cartório de Notas - Bel Sérgio Salles  
RUA FELIPE DE OLIVEIRA, 32  
(Próximo ao Palácio da Justiça)  
FONE: 37-1191 (REDE INTERNA) - S. PAULO

144748

|                                                                                                              |                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>29.º SUBDISTRITO - SANTO AMARO - SÃO PAULO</b>                                                            |                                                              |
| <b>CARTÓRIO DO ESCRIVÃO O. MACHADO</b>                                                                       |                                                              |
| Registro Civil e Tabelionato                                                                                 |                                                              |
| Av. Adolfo Pires n.º 49                                                                                      |                                                              |
| <b>AUTENTICAÇÃO</b>                                                                                          |                                                              |
| Autentico a presente cópia xerográfica extraída do livro nº _____<br>e qual contém o Original, de que sou M. |                                                              |
| São Paulo, 13 NOV 1979                                                                                       |                                                              |
| Escritor O. Machado - Oficial not. J. P. Rodrigues de Moraes                                                 |                                                              |
| Gr. 1.51                                                                                                     | Escritor O. Machado - Oficial not. J. P. Rodrigues de Moraes |
| Assin. de O. Machado, Carlos Apóstolo Costa Filho, Carlos Filho                                              |                                                              |

**EM BRANCO**

**PLANTA**  
**OU**  
**DOCUMENTO**  
**NÃO**  
**DIGITALIZADO**



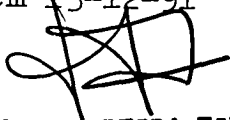
# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº

05 06

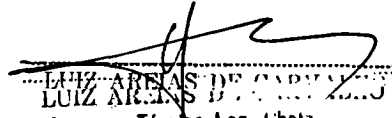
do processo nº 708 de 19 91-13- / 12 / 91 (a)

Sobre o assunto nada consta,  
em 13-12-91

  
JAIR FERREIRA FILHO  
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça,

Em 13/12/91

  
LUIZ ARENAS DE CARVALHO  
Assessor Técnico Leg. Chela-  
A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 16/12/91 às 1200 hs. *[Signature]*

Ao Nobre Vereador *Abramo* Walter Phalim  
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
em 19 de dezembro de 19 91

*[Signature]*  
Presidente

S E G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 06 .....

Em 01/02/92 .....

(a) ..... *[Signature]* .....



# *Câmara Municipal de*

|               |              |         |
|---------------|--------------|---------|
| Folha n.º     | 06           | do proc |
| N.º           | 108          | de 1991 |
| O funcionário | [assinatura] |         |

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 01/02/92

Ver.

[assinatura]  
Relator

DEFERIDO

[assinatura]  
Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEGUE, para a Prefeitura Municipal de São Paulo, a  
folha n.º 97 / 11 / 03 / 92 - 1



# *Câmara Municipal de*

|             |       |         |
|-------------|-------|---------|
| Folha n.º   | 08    | do proc |
| N.º         | 108   | de 1991 |
| funcionário | Paulo |         |

Senhora Secretária,

Tendo decorrido o prazo previsto no art. 63 do Regimento Interno, sem manifestação desta Comissão, devolvo o presente processo nos termos do art. 64 do R.I., em virtude da complexidade da matéria.

Em, 11/03/92.

  
HENRIQUE PACHECO

Presidente da  
Comissão de Constituição e Justiça

À  
COM. DE EDUCAÇÃO  
EM 12.03.92.

ANGELA BORDIM  
Oficial Legislativo

Recebido no Comunes de Educao em 13/03/92.

MARCOS ANTONIO SILVA  
Oficial Legislativo

Ao nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data <sup>(para informação)</sup> documento, rubricado sob

folha n. 819/27/3/192a)



# *Câmara Municipal de São Paulo*

|             |     |         |
|-------------|-----|---------|
| Folha n.º   | 88  | do proc |
| N.º         | 203 | de 1951 |
| Funcionário |     |         |

Sr. Secretário.

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicitou o Excelentíssimo Senhor Relator da matéria a prorrogação do prazo para emissão de parecer desta Comissão, de acordo com o art. 63 do Regimento Interno.

Em, 27/03/92.

  
- Presidente

EM ERALCO



# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER  
0528/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

SOBRE O PROJETO DE LEI 708/91.

10  
Folha n.º 08 do proc.  
N.º 708 de 1992  
O funcionário

PUBLIQUE-SE EM  
05/05/92

De autoria do nobre Vereador Arselino Tattto, o presente projeto de lei "Denomina Antonio Baradel a travessa conhecida como São Jorge no Jardim Miriam - Subdistrito de Jabaquara".

Sobre a propositura, esta comissão verificou o fato deste logradouro já possuir "denominação" junto ao cadastro de logradouros, situação facilmente confirmada através do Mapa Oficial da Cidade de São Paulo - MOC.

A alteração do nome atual desta travessa provocaria transtornos futuros tanto a seus moradores como aqueles que, através desta forma de identificação se norteiam na prestação de serviços naquela área.

Felos motivos expostos, contrário é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05/04/92

Presidente

*Arnelino Tattto*  
*Manic Fari*  
*Ans.*

Publicado no DIARIO OFICIAL  
de 05 / 05 / 19 92  
pagina 26 coluna 2  
conferido: \_\_\_\_\_

A Comissão de Finanças e Orçamento em 5/5/92.

Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10833

Recebido na Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 5.5.92 as 1500 h.

*MJ*

10 nobre Vereador Germano Fuchs  
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento  
05/05/92

*[Signature]*  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL  
PROCURADOR GERAL  
Cadastral nº 10 14 05 92  
n.º 10 14 05 92



*Câmara*  
PARECER  
0575/92

*Municipal de São Paulo*  
DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

|           |     |    |       |
|-----------|-----|----|-------|
| Folha n.º | 10  | de | proe. |
| n.º       | 708 | de | 19 62 |

BRE O PROJETO DE LEI Nº 708/91

Visa o Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, denominar Rua Antonio Baradel a travessa conhecida como São Jorge, no Jardim Miriam, Subdistrito do Jabaquara.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11 de maio de 1992.

Presidente

Relator

*[Signature]*  
*[Signature]*

*Chicir*

*[Signature]*

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 14 05 1992  
pagina 52 coluna 24  
comunicado

PLANO DE TRABALHO DE 1992

A' Leg. 3

em 14.05.92



MARGARETE NUNES DA SILVA  
Oficial Legislativo

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro. (inciso I, Art. 84 do R.I.)

02-06-92

Sônia Moura e Souza  
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado cópia autêntica, ofício, carta de lei e registro.

02-06-92

Marcos Antonio Leônidas  
Oficial Legislativo

SEQUE, juntado, nesta data  
documento 5 e papel de informação  
rubricado 5 sob folha n.º 12 a 17  
Em 17/6/92



# *Câmara Municipal de São Paulo*

|               |          |
|---------------|----------|
| Folha Nº. 52  | do proc. |
| Nº. 708       | de 1991  |
| O funcionário |          |

São Paulo, 02 de junho de 1992.

**DT.7/Leg.3**

DT7-LEG3  
OFICIO N.300174/92

**Senhora Prefeita.**

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 708/91 de autoria do Vereador Arselino Tatto - de nominando Antonio Baradel a travessa conhecida como São Jorge no Jardim Niriam - Subdistrito de Jabaquara.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

**PAULO KOBAYASHI**  
Presidente

A Sua Excelência a Senhora  
Professora Luiza Erundina de Sousa  
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

**HAL**



# Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 010708910/91. (PROJETO DE LEI Nº 708/91). Denomina Antonio Baradel a travessa conhecida como São Jorge no Jardim Miriam - Subdistrito de Jabaquara. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a denominar a Rua Antonio Baradel a atual travessa conhecida como São Jorge no Jardim Miriam - Subdistrito de Jabaquara. Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, Marcos Antonio Leônidas Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu,

PAULO M. DE PAULA Assistente de Administração "NM-2-B" a conferi. São Paulo, 27 de maio de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,  
LEILA XAVIER MACHADO Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

Paulo Kobayashi  
Geraldo Blota  
José Guilherme Gianetti  
Antonio Carlos Caruso  
Albertino Nobre

MAL



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 14 do proc.  
Nº 708 de 1991  
O funcionário

LEI Nº 11.204 DE 11 DE julho DE 1992.

Denomina Antonio Baradel a travessa conhecida como São Jorge no Jardim Miriam - Subdistrito de Jabaquara.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a denominar a Rua Antonio Baradel a atual travessa conhecida como São Jorge no Jardim Miriam - Subdistrito de Jabaquara.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de maio de 1992.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|               |          |
|---------------|----------|
| Folha Nº. 15  | do proc. |
| Nº. 708       | de 1991  |
| O funcionário |          |

São Paulo, 02 de junho de 1992

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300174/92 de  
02.06.92 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-  
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei  
nº 708/91 de autoria do Ver. Arselino Tatto.

ANEXO:

*Decretado  
Em 03/6/92*

*José Milton Cavalciano de Oliveira*  
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|               |     |          |
|---------------|-----|----------|
| Folha Nº      | 15  | do proc. |
| Nº            | 708 | de 1991  |
| O funcionário |     |          |

São Paulo, 02 de junho de 19 92

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300174/92 de  
02.06.92 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-  
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei  
nº 708/91 de autoria do Ver. Arselino Tatto.

ANEXO:

*Decretado  
Em 03/6/92*

*[Assinatura]*  
José Milton Cavalciano de Oliveira  
Chefe de Seção - SGM e ATL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

16

do processo nº 708 de 1991 (a).....

LEI Nº 11.224, DE 11 DE JUNHO DE 1992  
(Projeto de Lei nº 708/91, do Vereador Arselino Tatto)

Denomina Antonio Baradel a travessa conhecida como São Jorge no Jardim Miriam-Subdistrito de Jabaquara.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a denominar a Rua Antonio Baradel a atual travessa conhecida como São Jorge no Jardim Miriam - Subdistrito de Jabaquara.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de junho de 1992, 439ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de junho de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 12 / junho 1992  
pagina 12 coluna 25  
Conferido: *AB*

S E G U E.....juntado ....., nesta data, ..... documento ..... e papel para Informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 708 de 1993-17, 6, 92 (a) 17

Ao Dt. 94 -

Para as devidas providências.

02/07/92

Sên.  
Chefe de Seção Técnica IV

|                               |                             |
|-------------------------------|-----------------------------|
| DEPARTAMENTO                  |                             |
| DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA |                             |
| SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO      |                             |
| Proc. enc. nº                 | <u>17</u> fls.              |
| Arquivo em                    | <u>02.07.92</u>             |
| O Func.º                      | <u>LUÍZA TAVARES AKAMIN</u> |
| Chefe de Seção Técnica IV     |                             |

S E G U E.....juntado ....., nesta data, ..... documento ..... e papel para Informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....